



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 01/2023 – CAXIAS DO SUL

A PROMOTORA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CAXIAS DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residente graduado em Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça Regional da Educação de Caxias do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 12/05/2023 a 25/05/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	30/05/2023
Aplicação da prova dissertativa e entrevistas	02/06/2023
Publicação do resultado e da classificação final	06/06/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais, no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em "serviços" + "concursos" + "estágios e residências" + "Caxias do Sul" (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), devendo-se observar o número do presente Edital (01/2023 – PREDUC).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação em Direito há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e/ou tarde junto à Promotoria de Justiça Regional da Educação de Caxias do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais e duração de até 36 meses, a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, de forma presencial ou remota (de acordo com a necessidade da Promotoria de Justiça).

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **12 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, e serão realizadas, exclusivamente** pelo e-mail preduccaxias@mprs.mp.br, informando o número do edital e mediante o envio dos documentos relacionados no subitem a seguir.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, para o e-mail indicado acima (preduccaxias@mprs.mp.br), em arquivos em formato PDF, de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição - RESIDÊNCIA, a ser obtido exclusivamente no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios e residências” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), devendo-se atentar para o número do presente Edital (01/2023 – PREDUC);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a Residência Jurídica.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.8 Eventuais dúvidas sobre as inscrições poderão ser encaminhadas pelo e-mail indicado (preduccaxias@mprs.mp.br) ou pelo telefone (54) 32165300, das 09h15min às 17h45min.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

5.2.1 Uma **prova dissertativa**, na qual o candidato deverá discorrer, em até 40 (quarenta) linhas, sobre o tema "**Direito à Educação na Constituição Federal**", sendo que o texto produzido será avaliado na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, mediante a análise do emprego das regras da Língua Portuguesa, do conhecimento jurídico apresentado e da capacidade argumentativa demonstrada, e somente se classificarão os que atingirem nota igual ou superior a 4 (quatro).

5.2.2 Uma **entrevista pessoal**, que será valorada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, na qual serão analisadas a experiência profissional, as qualidades e aptidões pessoais, a capacidade de comunicação, dentre outros aspectos que digam respeito à pretensa residência, sendo que somente se classificarão os candidatos que obtiverem nota mínima 02 (dois), ficando automaticamente eliminados os demais.

5.3 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.4 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem a textos legais. Também não será permitida a posse de dispositivos eletrônicos, como aparelhos de celulares e outros.

5.5 Após a realização da prova dissertativa se dará a entrevista pessoal.

5.6 O Candidato deverá comparecer e permanecer utilizando máscara durante a realização da prova e da entrevista, caso apresente sintomas gripais.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará questões relativas ao direito à educação, especialmente previstos na Constituição Federal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos, por média aritmética, considerando, ainda, a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na prova dissertativa e 2 (dois) pontos na entrevista pessoal (item 5.2.2).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e, mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado em Direito na data da publicação do Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *lato sensu*, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação *lato sensu*, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 doze meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e à formação de cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 09 de maio de 2023.

Simone Martini

Digitally signed by Simone Martini
DN: cn=Simone Martini, o, ou, email=smartini@mprs.mp.br, c=BR
Date: 2023.05.09 11:11:49 -03'00'

SIMONE MARTINI,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Caxias do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 10/05/2023